



Câmara Municipal de Benevides
Gabinete da Vereadora Profa. EDIVANA LIMA



Protocolo nº254/2018
Em 28/03/2018

.....
Secretário Legislativo

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 002/2018

**ESTABELECE ÀS ESCOLAS E CRECHES,
PÚBLICAS E PARTICULARES, A CAPACITAR
SEUS FUNCIONÁRIOS PARA PRESTAR
PRIMEIROS SOCORROS NAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Benevides institui e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos de educação básica e média e creches da rede pública e da particular, no âmbito do município de Benevides, ficam obrigados a capacitarem os seus funcionários para prestarem primeiros socorros nas crianças e adolescentes de sua responsabilidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Melquíades Costa de Lima, 28 de março de 2018.

Vereadora Profa. EDIVANA LIMA
Partido Democrático Trabalhista - PDT



Câmara Municipal de Benevides
Gabinete da Vereadora Profa. EDIVANA LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Em vista de constantes acidentes envolvendo crianças nas creches e escolas de todo o país, vimos a necessidade de apresentar esta propositura. A ideia é prepararmos os profissionais da educação de todas as áreas a prestarem socorro imediato às crianças e adolescentes que estiverem na responsabilidade do estabelecimento.

Essa medida ajudará a salvar a vida desses menores enquanto aguardam ajuda de um socorro médico, se for o caso. Por isso, solicito aos meus pares a aprovação desta matéria.

Plenário Melquíades Costa de Lima, 28 de março de 2018.

Vereadora Profa. **EDIVANA LIMA**
Partido Democrático Trabalhista - PDT